CHOROGRAPHIA

DO MUNICIPIO E VILLA DE CAIÇARA

CAIÇARA-VILLA-É a séde do municipio do mesmo nome, comprehendendo 2/3 do territorio da Freguesia de N.S. do Bom-Fim, creada no anno de 1870. É situada a sua Matriz/ na antiga povoação da Serra da Raiz, sob a regencia actu al do zelozo Padre Aprigio Carneiro da Cunha Espinola,// descendente de uma das familias mais ilustre da cidade / de Manmanguape.

*
**

HISTORIA-O povoamento da encantadora Villa de Caiçara,segundo os informes de pessoas competentes, teve lo gar por um facto inteiramente excepcional, no anno de // 1822.-Era proprietario de seu solo, havido por sesmaria, Luis Soares de Mendonça, a quem Manoel Soares da Costa,/ seu parente, o comprara para si e o seu cunhado José Vicente.

Foi edificada uma pequena Capella sob a invocação/ de N.S.do Rozario, e depois reconstruida em tamanho regu lar, para a qual fiseram, para as despesas necessarias,/ um patrimonio de 30 braças de terra para cada lado da so bre dita Capella.

A denominação de "Caiçara" provem de um curral de/ páo-a pique construido por Manoel Soares nas proximidades de sua caza, para nelle abrigar os seus gados.

Poucos annos, depois, com verdadeira influencia achava-se constituida a povoação de Caiçara, a cujo perimetro affluia crescido numero de negociantes vindos de / outros municipios, os quaes reunidos por uma só vontade/ crearam uma feira no dia de domingo, que successivamente apresentou lisongeira impressão pelo seu progresso.

Isso foi sufficiente para que em breve crecesse o/ tenebrozo odio e a vingança dos proceres que representavam, a Serra da Raiz; entre elles predominava, como especial objectivo, o horror e a venalidade e a pratica de / factos deprimentes, effectivamente não demorou graves acontecimentos.

Manoel Soares da Costa, tendo sciencia previa de / que João José da Costa, residente na Serra da Raiz, preparava força armada para reduzir a completa ruina a feira de Caiçara, immediatamente dirigiu-se ao Governo Provincial, por intermedio do Coronel José Lucas de Souza - Rangel, obtendo por seu comportamento civil e moral a retirada de semelhante ameaça que, inevitavelmente, toma—-ria um caracter assustador.

Restabelecida a ordem perturbada, continuou em /// gráo mais activo e soerguimento commercial de Caiçara,// bem como o congraçamento das classes mais productoras // que em beneficio de seu torrão procuravam com verdadeira dedicação o engrandecimento mora e intellectual.

Quando n'essa epocha, Caiçara experimentava a evolução livre de seu idéal, vio internar-se em seu seio o/ circumspecto cidadão Francisco da Costa Gonçalves,inex—quecivel progenitor da familia "Queirós", que de regresso da Serra da Raiz, veio prestar durante a sua precioza existencia, os mais relevantes serviços ao torrão que o recebeu com sincera distinção; de sua prole, alem de outros filhos, descendeu Francisco Manoel da Costa Queiroz,

de saudosa memoria, tio do ilustro coronel Antonio Florentino da Costa Miranda, e pae do cidadão João Ignacio de Queirós, / aquelle Chefe politico e Prefeito do Municipio, e este Sub-Prefeito e 1º supplente do Substituto do Juiz Seccional.

Dentro dos limites do municipio, em virtude da lei nº 67 de 21 de julho de 1862, foi creado um julgado de Paz desmembrado do do Termo de Guarabira, com a séde na povoação da Serra da Raiz, sendo supprimido no anno seguinte, e depois restabelecido pela lei nº 204 de 30 de Setembro de 1865; o seu territorio comprehendia uma só Subdelegacia de Policia, sob a administração / de João José da Costa, anteriormente creada por sua propria iniciativa.

Por fallecimento de Manoel Soares da Costa e Francisco da Costa Gonsalves, ficaram alem de outros proprietarios os ilustres Joaquim José Soares de Carvalho e Francisco Manoel da Costa Queirós, aquelle representava a familia "Soares" membros intransigentes da politica Liberal; e este representava a familia "Queiroz solidaria com o partido Conservador.

Em compensação ao desenvolvimento politico-social da povoação de Caiçara, lhe fora conferida pelo poder legislativo a // sua autonomia local, nos termos da lei nº 758 de 1883, elevando-a a categoria de Villa e Termo Judiciario desmembrado do de Guarabira, cuja distincção lhe foi outorgada por iniciativa da familia Soares representada pelo Coronel Joaquim José Soares de Carvalho.

Confirmada a posse do novo municipio e seus annexos, não / se fizeram demorar as atrozes perseguições dos habitantes da // Serra da Raiz, representados na pessoa do Padre Emygdio Fernandes d'Oliveira; ocupando este uma cadeira na Assembléa Provincial, obteve com o auxilio da bancada Conservadora a que pertencia, a transferencia da séde do municipio para a Serra da Raiz em virtude da lei nº 776 de 2 de Outubro de 1884.

Posta em execução a predita lei, logo após, seguiram-se as mais impetuosas perseguições à Caiçara, atiradas pelas autoridades do novo Termo da Serra da Raiz; tapavam as suas estradas, em piquêtavam os caminhos com força-armada, prendiam e espancavam / barbaramente aos transeuntes, privando-os da feira de Caiçara; / era finalmente uma verdadeira anarchia plantada no seio de uma collectividade ordeira.

No predominio de repetidas ferocidades, Francisco Queiroz / impunha-se à frente de grandes acontecimentos pedindo a aquellas autoridades a suspensão de semelhante extorção a liberdade de // seus concidadãos; tudo porem, lhe era indeferido, cuja reproducção tomava gráo mais acintozo.

Quando, porem, os animos achavam-se inteiramente exaltados, em consequencia do cancro politico que fulminava o Orgão Brasileiro, ouvio-se o estampido da velha monarchia, submergindo-a // nas cratéras do abysmo, e, ao mesmo tempo refulgiu no horizonte o clarão 15 de Novembro de 1889, em cujos reflexos lia-se "Ordem e Progresso"; estas palavras regeneradoras produziram no coração dos oprimidos um verdadeiro conforto de consolação.

De accordo com a lei nº 8 de 15 Dezembro de 1892, foi supprimido o Termo e Municipio da Serra da Raiz, ficando annexos ao de Guarabira, d'onde havia sido desmembrado pela lei de sua creação; alli conservou-se até a promulgação da lei nº 309 de 7 de Novembro de 1908, que novamente creou o municipio de Caiçara, elevando-a a categoria de Villa, regendo-se pelos antigos limites do / extincto Termo da Serra da Raiz.

EXTENSÃO E ASPECTO- O municipio de Caiçara tem de sul a norte 48 kilometros e 30 de leste á Oeste. É montanhoso o perimetro de seu territorio, e pedregoso no lado septentrional, contem diversos corregos, poucas matta e grandes capoeiras, / existem alguns engenhos e propriedades ruraes; divide-se em duas glébas distinctas sendo uma argilozo destinada a plantação no lado meridional, e outra no septentrional destinada a/ plantação do algodão e a industria pastoril.

CLIMA E SALUBRIDADE- O clima no geral é o melhor possivel, embora um pouco quente nos mezes de Desembro e Janeiro / de cada anno; a salubridade, porem, é optima em todo o municí pio, havendo, entretanto, na epocha invernoza e nos logares / mais baixos, casos de febres interminentes e outras de máo ca racter, sendo algumas dellas, curadas com hervas medicinaes / produsidas no mesmo municipio.

DIVISÃO E LIMITES-O municipio de Caiçara é constituido pela 2ª Delegacia Policial da Comarca de Guarabira, e divide-se em 3 Subdelegacias, a saber:

Caiçara, Serra da Raiz e Belem.

Confina ao sul com o municipio de Guarabira, por uma / estrada de Mamanguape a Bananeiras, a qual partindo do Gravatá de Manoel Amaro, passará pelo povoado Sertãozinho até a / primeira passagem do rio "Pirpirituba", seguindo por este // acima até a segunda passagem proxima à casa do cidadão Manoel Cordula, dahi seguirá por um caminho a sahir na estrada / Ladeira de Pedra, seguindo por esta em direcção ao norte a / encontrar o riacho da Picada, extrema deste e do municipio / de Bananeiras, seguindo pelo dito riacho, passará por traz da povoação de Belem a sahir na estrada que segue para Cachoeirinha, marginando ao poente a Alagôa do Curimataú até a primeira passagem do rio deste nome; descendo por este, limitando-se ao noroeste com o municipio d'Araruna, vai banhar a margem direita a Villa de Caiçara, isto é, passando por traz dela, estende-se até ao Cruzeiro, onde divide-se com o municipio de Nova Cruz no Estado do Rio Grande do Norte; deste ponto seguirá pelo rumo leste, passando nas Alagoas do Espinho e Gameleira, ficando ao sul a propriedade Alagoa da Serra de // Fortunato José Gonsalves e ao norte de Nossa Senhora da Lapa, até ao despejo da Alagôa de Manoel Rodrigues; deste ponto seguirá na linha do sul, limitando-se com o municipio de Mamanguape, cortará o rio Pirahy, passando pela Pitanga na estrada que vai a Estacada, e desta seguirá em linha recta ao primeiro ponto de partida.

POPULAÇÃO-O recenseamento feito no extincto Termo da // Serra da Raiz, em o anno de 1890, nenhum dado offereceu, por ter sido mal dirigido o respectivo serviço, de modo a não se poder conhecer exactamente qual o numero de habitantes existentes naquella epocha; com tudo, segundo o alistamento eleitoral ultimamente realisado, que attingiu o numero de 334 eleitores, tirados na rasão de 44%, se póde affirmar que, este municipio é dotado de uma população superior a quatorse mil //// (14000) habitantes.

TOPOGRAPHIA.-Está situada a Villa de Caiçara á margem direita do rio Curimataú, em terreno mais ou menos elevado e desigual; suas ruas são bem desenhadas e algumas dellas isoladas, sua edificação é regular e muito melhorada depois da creação do municipio; contem em seu perimetro 4 praças, a saber: rua do Commercio, Nova, Areia e Falla-Baixinho, constituidas por 140 predios de optima construcção, inclusive um sobrado e outros edificios a elle equiparados. Em frente ao // norte e ladeado pela rua do commercio, destaca-se o sumptuoso templo consagrado a N.S. do Rozario, o seu tamanho é equivalente a 45m e 38c de circumferencia, tem uma torre no lado leste com 2 sinos de capacidade regular; no seu interior existem /// tres altares bem construidos, desenhados à capricho d'arte, e elegantemente ornados, e bem assim os paramentos necessarios / aos officios-sacros, notando-se por isso o zelo e cooperação / de seus principaes fabriqueiros. Entre elles, jámais serão esquecidos os nomes do Padre Antonio Raphael de Mello, seu primeiro Capellão, Francisco Manoel da Costa Queiroz, de saudoza/ memoria, Joaquim José Soares de Carvalho, Francisco Capitulino Coelho Caitete, Antonio Soares d'Oliveira e Miguel Pedro da - Silva.

Com a distancia de 300 metros mais ou menos, em frente / ao referido templo e no logar mais elevado acha-se localisado/ edificio do "Conselho Municipal" feito de suas proprias finanças no primeiro exercicio de sua posse; é isolado e tem tres / compartimentos distinctos, e o mobiliario preciso: no primeiro salão funcionão alem da Prefeitura e o respectivo Conselho, a/ 1ª. secção eleitoral do municipio; no segundo exclusivamente a 2ª. secção, e no terceiro finalmente a "Banda-musical "7 de Novembro" sob a direcção do professor Minervino d'Oliveira e Silva.

O poder administrativo deste municipio é dividido nos // termos da lei organica em duas corporações, a primeira collectiva composta dos cidadãos Major Carlos Carneiro da Cunha Espínola, Presidente, Capitães Joaquim Francisco de Carvalho, Vice -Presidente, Antonio Soares de Oliveira, Miguel Pedro da Silva, Antonio Vieira de Lima, José Gomes Pedroza e Antonio Olympio da Costa Queiroz, conselheiros; e a segunda singular composta do Coronel Antonio Florentino da Costa Miranda, chefe do poder executivo municipal; quer um quer outro poder é auxiliado pelo Capitão Epaminondas Tavares d'Araujo, Secretario de ambos.

Em pról da instrução publica primaria, foi construido, quasi em frente ao precitado edificio, um predio denominado "Grupo Escolar", subsidiado pelas finanças do municipio; o seu perimetro interno é protegido por 3 vastos salões e dois gabinetes,// comportando cada um desses salões um media approximada de 80 // alumnos; dentro de suas muralhas existem 6 mictorios que obdecem à mais completa hygiene.

Neste estabelecimento publico acham-se funcionando duas / aulas mantidas pelo Estado: a primeira do sexo masculino com a frequencia de 50 alumnos, regida pelo normalista José Soares de Carvalho, de reconhecida competencia; e a segunda do sexo feminino com igual frequencia sob a direcção da professora diplomada D. Julia Pires Ferreira, de insophismavel competencia; havendo nas aulas referidas regular aproveimento.

POVOAÇÕES E CAPELLA- A povoação da Serra da Raiz é a mais antiga do municipio de Caiçara, está situada ao sul a 12 kilometros de sua séde, ignorando-se, entretanto, o nome de seu principal fundador; todavia, segundo os informes de pessoas competentes, se póde affirmar: que José de Abreu Cordeiro, natural / de Pernambuco, no anno de 1776 obteve por sesmaria o sólo que / comprehende a Serra da Raiz, onde em signal de sua posse, na // extremidade de um lagêdo construio um curral, de cujas estacas/ existe um pé de "Gamelleira" com tresentos metros de altura lançando após, a primeira pedra da Capella de N.S.do Bom-Fim, hoje Matriz.

Alguns annos depois, regressando de Pernambuco Bento José da Costa, firmara a sua residencia na Serra da Raiz (antiga cupaóba), e havendo começado o seu povoado, retirou-se em consequencia de questões familiares; por semelhante occurrencia succedeu-lhe João José da Costa após o seu fallecimento, estabeleceu-se a rivalidade entre os proceres de sua familia.

O povoado da Serra da Raiz é protegido por pequenas ruas, cujas casas ameaçam completa ruina, exceptuando desse perigo as de propriedade do Vigario, Alipio Serpa, Luiz Cruz e João Marques, que são de optima construcção.

" A Matriz de N.S. do Bom-fim, está situada em frente ao // norte no logar mais elevado do perimetro do povoado, seu tamanho é regular e acha-se bem asseiada por mercê do respectivo Vigario; em seu archivo foram registrados no anno proximo findo dusentos/ casamentos e mil baptisados.

A tradição não póde silenciar um facto inteiramente curiozo e ao mesmo tempo profano, occorrido naquella Matriz sob a regencia de seu primeiro Vigario, na occasião em que celebrava-se a / festa do milagroso padroeiro:

"No dia 6 de janeiro de 1885, aquelle templo achava-se repleto de fieis que assistiam a festa de N.S. do Bom-Fim, quando na hora em que devia começar a missa, internou-se no referido / templo uma comitiva de homens de côr preta, trajando véstes de/ mulher, sob o commando de um celebre Joaquim Cambito intitulado "Rei de Congo"; a este ladiavam os seus proceres, com toques de tambor, gaitas , maracaes e outros instrumentos repugnantes, secundado por canticos, danças e mil proezas, de modo a impedir o silencio que no acto devia reinar. Em seguida, collocado o rei e a rainha em dois aposentos, vis-a-vis, sob a denominação de "throno", teve logar o acto religioso, terminado o qual propagou-se o samba ao som do maracatú".

Havia naquelle povoado um predio público, feito a custa / das finanças de seu antigo municipio, onde reunia-se o Tribunal do Jury e outros serviços de ordem publica; após a suppressão./ do predito municipio, foi demolido o referido predio e transportado para o de Guarabira por ordem de seu respectivo Prefeito,/ cujo acto foi protestado pelo Capitão Antonio José da Costa, intimando aquelle municipio para em occasião opportuna indemnisar a / este a importancia de seis contos de réis que tinha dispendido // com o predio demolido.

BELEM- A povoação de Belem está situada ao sudoeste da Villa de Caiçara à 18 kilometros.

Essa povoação antigamente gosava a denominação de "Gingibe", onde edificaram uma Capella sob a invocação de N.S. da Conceição,// sendo o seu primeiro Capellão o Padre José Tavares Bezerra, de inexquecivel memoria.

A tradição é silenciosa sobre o neme de seu principal fundador, entretanto, sabe-se que em tempos remotos esteve na povoação / de Gingibe um missionario que muito melhorou a referida Capella, e

fez desapparecer aquelle vocabulo, substituindo por "Belem" em signal do irreprehensivel comportamento de seus habitantes E / crescido o povoado, cujas cazas, em sua maioria são de optima/ construcção; mantem o seu commercio uma bôa feira no segundo/ dia deste nome, affluindo grande numero de feirantes vindos // por diversas entradas que dão ingresso ao referido povoado.

Contem uma só rua, sendo o sólo baixo e um pouco pedregoso, abundante de agua solobra, e potavel na distancia de 2 kilometros.

OROGRAPHIA- A serra mais notavel que existe no municipio de Caiçara é a já conhecida "Serra da Raiz", que partindo de / léste ao éste preenche a extensão de 20 kilometros de comprimento; a sua largura attinge a 3 kilometros pouco mais ou menos // conforme a quéda das aguas; sendo portanto a sua elevação em // 1200 metros approximadamente sobre a base do sólo mais baixo.

Existem ainda outras pequenas serretas isoladas dentro do municipio, conhecidas como verdadeiros contra-fortes da referida Serra da Raiz, a saber: o serrote da Forquilha, de D. Marcelina, Intimo, Gameleira, Salgado e outros.

HYDROGRAPHIA-Conforme já demonstrei, este municipio de/// Caiçara é banhado em suas extremidades pelos rios Curimataú, Pirpirituba e Picada que separam outros municipios. Alem destes rios nasce o Camaratuba da Serra da Raiz, no logar Piroá, fazendo o / seu curso à léste vai internar-se no municipio de Mamanguape, passando por Areia Branca e Pitomba de Dentro, tendo affluente o richo Páo-amarello que nasce de Canafistula do mesmo municipio. O rio Pirary é externado da Serra da Raiz, seguindo em direcção ao noroeste vai desembocar no Estado do Rio Grande do Norte; existem também outros riachos que desembocam dentro dos dois primeiros rios, a saber: Nica, Gameleira, Massaranduba, Salgado, Logradouro, // Grutão e outros-Lagoas-Curimataú, Umary, Sertãozinho, Canafistula, Piába, da Matta, de Baixo, de Dentro, Gravatá, Pepiry, do Meio, José Gomes, Verde, da Serra, Espinho Manoel Rodrigues, Gameleira e / outras.

PRODUÇÕES- O municipio de Caiçara, apezar de não ser um dos mais feteis do Estado, todavia cultiva-se nelle, principalmente / na zona meridional, a canna de assucar, possuindo para o fabrico desse producto os engenhos seguintes: Angelim, Bahiano, Mofumbo, Cafélles, Retiro, S.Antonio, Genipapo, Coelhos, Pimenta, Boa-Vista, Flores, Lameiro e Serra da Raiz, que produzem annualmente // grande quantidade de aguardente; alem dessa cultura tambem produz o plantio de cereaes e o algodão com mais vantagem no lado septentrional, havendo para o seu fabrico dez machinismos a vapor pertencentes aos cidadãos Antonio Florentino da Costa Miranda, Antonio Soares de Oliveira, Carlos Carneiro da Costa Espinola, Francisco Capitulino Coelho Cadete e Antonio Vieira de Lima, localisados na Villa, Pedro Joaquim de Mendonça em Escorreguento, João Napoleão Serpa, em Logradouro, Antonio José da Costa Filho, em Duas-Estradas, João da Cunha Rego e João Fernandes de Oliveira Mendonça, no Belem; o algodão fabricado nesses machinismos nos annos regulares, corresponde a uma media de 15000 fardos por safra, pesando / cada um 90 kilos liquidos, que vendidos a oitocentos réis perfaz uma somma de mil e oitenta contos (1.080.000$000) que circulam // neste municipio:

REINOS DA NATUREZA-Encontram-se mineraes em diversos logares no sub-sólo do municipio de Caiçara, na propriedade Gameleira a 9 kilometros da Villa, o Dr. Francisco Retumba, Engenheiro commissionado pelo Governo da antiga provincia, no anno de 1886, explorou/ naquela propriedade uma mina de ferro, e declarou que empregando / os aparelhos necessarios, aquelle daria um lucro liquido correspondente a 70%. Em seguida, explorando o dito engenheiro, outras pedras em differentes logares do municipio, e depois de rigoroza investigação, não occultou a natureza metalica de cada uma dellas;// além desses mineraes, existem pedras calcareas nas immediações marginaes do rio Curimataú que comprehende o municipio, bem como argila pura que se presta ao fabrico da telha, tijollo e a louça plébista.-Reino Vegetal.-Não obstante a devastação recente das mattas do municipio, encontra-se ainda, embora em pequena quantidade madeiras de construcção, notadamente o angico, o jatiá, o páo-d'arco, o fry-jáb, a arueira, a tatajúba, o muricey, abassourinha, o limãozinho a caboatan, o páo-branco, a multa, a imbiryba,a sucupira, o cedro, a juruna, o cumutú, o páu-sangue, o mororó, o mulungú, a craibeira, a sipaúba, e outras; accusando ainda as arvores que produzem fructos, como o araticum, a goiabeira, o genipapeiro, o cajueiro, o oitisseiro, a massarandubeira, a pitombeira, o joaseiro, o umbuzeiro, o mamoeiro, o gravatá e o calolébabozo; igualmente encontram-se ervas medicinaes que prestam-se ao curativo de molestias communs, como sejam: o cabeça de negro, a batata-purgativa, hipecacuanha, pega-pinto, jurubéba, mangiriróba, quin-quina, angelica, cabacinho, caldo-santo, ortelã,erva-moura, jaracatiá, sipó de S.Marta e mellão de S. Caetano.-Reino - Animal.- Possue a raposa, o veado, o maracajá, o tatú, a paca, a cotia, o saguim, o mocó, o coelho o preá, o tejú, o punaré, a ticaca,o camaleão e outros e na especie ornithologica-chechéo, rola branca, / sabiá, canario, papa-arroz, bem-te-vi, aracuães, periquitos, curió / patativa, gallo de campina, marréca, socó, coruja, bacuráu, gavião e sericóia etc.

INDUSTRIA E COMMERCIO.- A industria agrícola e pastoril do municipio de Caiçara constitue a principal fonte de sua riqueza. Dentro dos limites do municipio, mórmente no lado septentrional acham-se situadas cincoenta fasendas de gado vaccum, cavallar e muar, produsindo / annualmente um numero superios a duas mil crias (2,000;) na maioria / dessas fasendas tambem criam caprino, ovelhas e suinos, de que os seus respectivos proprietarios fazem optimo negocio nas feiras do municipio.

O seu commercio é protegido por 67 casas de negocio de fasendas molhados, miudezas e ferragens, assim distribuidas: Villa de Caiçara-29, Belem 23, Serra da Raiz 8, Sertãosinho e suburbios 7, as quaes fazem o seu giro á retalho, e em grosso algumas dellas; a importação/// destas mercadorias e exportação de outros productos agricolas são // feitos pelas praças da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.Quanto, porem, a agricultura já ficou demonstrada na parte relativa aos // engenhos e machinismos a vapor de sua fabricação.

VIA DE COMMUNICAÇÃO.-A Villa de Caiçara alem outras estradas que cortão o seu municipio, commu-nica-se com a Capital da Parahyiba por / linha ferrea na distancia de 160 kilometros, cuja locomotiva de sul a norte interna-se neste municipio no povoado Sertãozinho, onde tem uma Estação, seguindo na mesma direcção vai descançar na Serra da Raiz no povoado denominado Duas Estradas, partindo desta, descançará no Logradouro 3ª. Estação do referido municipio, sob a denominação de "Caiçara" a 3 kilometros desta Villa.

Communica-se também com o Estado do Rio Grande do Norte e o de // Pernambuco por intermedio da pre-dita linha-ferrea, fazendo baldeação / ao sul na estação Entroncamento; ao norte,porem far-se-ha viagem directa

MELHORAMENTO E FINANÇAS MUNICIPAES.- O municipio de Caiçara alem de ter ralisado por suas proprias finanças os predios a que me refere na 7ª parte das summario, mantem uma aula do ensino primario na povoação de Belem, com regular aproveitamento; e bem assim a construcção de uma linha Telephonica desta Villa a estação-ferro-via, a desobstrucção de um pequena Lagoa que fornece agua-potavel e a conservação do "Açude Sertãozinho" de sua exclusiva propriedade, O departamento publico deste municipio, nos termos de sua lei organica, é rigido por dois poderes distinctos o legislativo e executivo, havendo entre elles completa solidariedade em seus negocios peculiares.

De accordo com o quadro junto vê-se que as rendas do novo municipio de Caiçara, no pequeno periodo de sua creação produziram uma receita superior ás suas despezas, de modo a ficar um saldo de sua metade inclusive os dois predios feitos e outros melhoramentos materiaes.

Terminando o presente historico, limito-me em pedir ao publico especialmente ao illustrado collaborador do "Almanach da Parahyba" dispensa dos erros que, involuntariamente commetti na formação de seus periodos; no caso affirmativo, antecipo á todos os meus sinceros agradecimentos, offerecendo em compensação os protestos de alta e distincta consideração.

Caiçara, 15 de junho de 1912.

EPAMINONDAS TAVARES DE ARAÚJO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO MUNICIPIO DE CAIÇARA, CORRESPONDENTE AO 1º 2º e 3º EXERCICIO DEPOIS DE SUA CREAÇÃO

R E C E I T A

1909

1º	Trimestre	1:675$400
2º	"	2:246$700
3º	"	2:248$100
4º	"	1:715$400

1910

1º	Trimestre	1:302$300
2º	"	1:108$100
3º	"	3:850$800
4º	"	2:878$100

1911

1º	Trimestre	1:648$400
2º	"	2:394$150
3º	"	3:812$300
4º	"	2:194$200
	Total	27:073$950

-Continua-

D E S P E Z A

1909

1º	Trimestre.....	928$947
2º	"	944$384
3º	"	606$094
4º	"(CONSELHO MUNICIPAL)...	4:756$628

1910

1º	Trimestre.....	621$096
2º	"	616$075
3º	"	896$264
4º	"	1:111$127

1911

1º	Trimestre.....	1:461$098
2º	"	1:915$071
3º	"	2:036$409
4º	"(GRUPO.ESCOLAR).....	7:741$219
	Total.....	23:534$412
	Saldo depositado no Thesouro do Estado.....	3:539$538

Nota.- Publicamos este trabalho attendendo às notas uteis que elle contem.

(Do Almanaque do Estado da Parahyba para 1913, sob a direcção de José de Lira Tavares. Imprensa Official.)